



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

---

#### DECRETO Nº 078/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA DE TERRA URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**, Prefeito de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 11 da Lei Complementar nº 52 de 06/05/2004 e a Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979;

#### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o desdobro de áreas de terra urbana medindo **1.125,63m<sup>2</sup>** (um mil e cento e vinte e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados), constante da matrícula nº 17.159 do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, do Perímetro Urbano do Município de Rio das Antas - SC, como determina a Lei Complementar nº 52, de 06/05/2004, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos no Município de Rio das Antas e dá Outras Providências, requerido pelos(as) proprietário(os) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita sob CNPJ nº 83.060.186/0001-00 representada por seu presidente, o Pastor Orlando Machado inscrito sob CPF nº 216.174.149-72, da seguinte forma:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL - MATRÍCULA 17.159 - ÁREA – 1.125,63m<sup>2</sup>.** Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 1.125,63m<sup>2</sup>, constituído pelos lotes nºs. 5, 6 e 7 da planta do desmembramento Tascheck I, situado à Rua Hercílio Luz, Distrito de Ipoméia, Município de Rio das Antas-SC, distante 203,95 metros da esquina com a Rua Lucas Alves Ribeiro, nesta Comarca de Caçador-SC, dentro das seguintes confrontações e medidas: Inicia-se se no marco denominado '1=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488860.120 m e N= 7020496.279 m dividindo-o com a Rua Hercílio Luz; Daí segue confrontando com a Rua Hercílio Luz com o azimute de 289°40'30" e a distância de 45.00 m até o marco '2' (E= 488817.737 m e N= 7020511.433 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36.795 com o azimute de 18°44'48" e a distância de 25.00 m até o marco '3' (E= 488825.772 m e N= 7020535.107 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36.795 com o azimute de 109°40'27" e a distância de 45.05 m até o marco '4' (E= 488868.192 m e N= 7020519.940 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 17.046 com o azimute de 198°50'13" e a distância de 25.00 m até o marco '1=PP' (E= 488860.120 m e N= 7020496.279 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.125,63m<sup>2</sup>.

#### DESDOBRO:

**LOTE 01 COM ÁREA DE 750,68m<sup>2</sup>** - Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 750,68m<sup>2</sup>, constituído pelos lotes nºs. 5 e 6 da planta do desmembramento Tascheck I,



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

situado à Rua Hercílio Luz, Distrito de Ipoméia, Município de Rio das Antas-SC, nesta Comarca de Caçador-SC, distante 203,95 metros da esquina com a Rua Lucas Alves Ribeiro, nesta Comarca de Caçador-SC, dentro das seguintes confrontações e medidas: Inicia-se se no marco denominado '1=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488860.120 m e N= 7020496.279 m dividindo-o com a Rua Hercílio Luz; Daí segue confrontando com a Rua Hercílio Luz com o azimute de 289°40'30" e a distância de 30.00 m até o marco '5' (E= 488831.861 m e N= 7020506.383 m); Daí segue confrontando com Lote 02 resultante do desdobro do imóvel constante da matrícula nº 17.159 com o azimute de 18°44'48" e a distância de 25.00 m até o marco '6' (E= 488839.896 m e N= 7020530.057 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36.795 com o azimute de 109°40'27" e a distância de 30.05 m até o marco '4' (E= 488868.192 m e N= 7020519.940 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 17.046 com o azimute de 198°50'13" e a distância de 25.00 m até o marco '1=PP' (E= 488860.120 m e N= 7020496.279 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 750,68m<sup>2</sup>.

**LOTE 02 COM ÁREA DE 374,95m<sup>2</sup>.** Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 374,95m<sup>2</sup>, constituído pelo lote nº 7 da planta do desmembramento Tascheck I, situado à Rua Hercílio Luz, Distrito de Ipoméia, Município de Rio das Antas-SC, nesta Comarca de Caçador-SC, distante 233,95 metros da esquina com a Rua Lucas Alves Ribeiro, nesta Comarca de Caçador-SC, dentro das seguintes confrontações e medidas: Inicia-se se no marco denominado '5=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488831.861 m e N= 7020506.383 m dividindo-o com a Rua Hercílio Luz; Daí segue confrontando com a Rua Hercílio Luz com o azimute de 289°40'30" e a distância de 15.00 m até o marco '2' (E= 488817.737 m e N= 7020511.433 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36.795 com o azimute de 18°44'48" e a distância de 25.00 m até o marco '3' (E= 488825.772 m e N= 7020535.107 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 36.795 com o azimute de 109°40'27" e a distância de 15,00 m até o marco '6' (E= 488839.896 m e N= 7020530.057 m); Daí segue confrontando com Lote 01 resultante do desdobro do imóvel constante da matrícula nº 17.159 com o azimute de 198°44'48" e a distância de 25.00 m até o marco '5=PP' (E= 488831.861 m e N= 7020506.383 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 374,95m<sup>2</sup>.

Art.2º As características e confrontações das áreas está discriminada no Mapa Demonstrativo de Área/levantamento Planimétrico e descritas no Memorial Descritivo, firmado pelos proprietários, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Luiz Eduardo Barros, em 22 de novembro de 2022.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Rio das Antas, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos.

Art.3º O terreno encontra-se em via pública e logradouro públicos oficiais, estando totalmente urbanizado, sem necessidade de melhoramentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

---

Art. 4º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador autorizado a efetuar o registro da área fracionada.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 17 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**